



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240923001



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Pag.: 1


ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal da Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.060 Gestao e Manutencao do Fundo Municipal de Educaç
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO : 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CELULA DE ALIMENTAÇÃO ESOLAR VINCULADA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

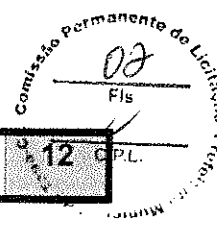
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | VI. Estimado |
|--------|---|--------|---------|--------------|
| 076439 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTER <i>Especificação: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460 DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA.</i> | 1,0000 | SERVIÇO | 34.604,00 |

Tauá, 23 de Setembro de 2024



JOSE PROMILSON ALEXANDRINO SOUZA
RESPONSÁVEL



14) DECRETO Nº 0701013/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais célere a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao ADRIANO LIMA MARINHO, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 284.548.098-99, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

15) DECRETO Nº 0701014/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Educação e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais célere a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, SIMBOLOGIA GPE-1, CPF nº 757.626.843-34, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 23.09.001/2024

SECRETARIA: Secretaria da Educação

SETOR REQUISITANTE: Setor de Procedimentos Administrativos

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND |
|------|--|------|---------|
| 1 | Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica, com dimensões internas: 3,08 x 460; dimensões externas: 350 x 5,08. Com capacidade de 12 mil kg. Incluindo peças e os técnicos-profissionais especializados, por conta da contratada. | 1 | Serviço |


Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

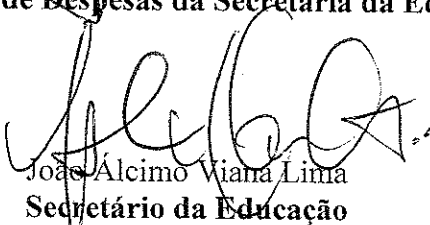
Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica para atender as necessidades da Célula de Alimentação Escolar vinculada a Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

Informações Orçamentárias e Financeiras

| Unidade Orçamentária | Elemento Despesas | Sub Elemento |
|----------------------|-------------------|--------------|
| 15.01 | 3.3.90.39 | 39.99 |

Tauá-CE, 23 de setembro de 2024.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação


João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação

DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria da Educação
Responsável pela Demanda : Antônia Bezerra Gomes
Matrícula do Servidor : 0003677
E-mail : Coordenadoriadegestão@outlook.com
Telefone : (88)9999-38076

1. OBJETO:

Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica para atender as necessidades da Célula de Alimentação Escolar vinculada a Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA:

A prestação do serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para a Secretaria da Educação é de fundamental importância para garantir a adequada conservação de alimentos e insumos utilizados na merenda escolar. A alimentação saudável é essencial para o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, a câmara frigorífica permitirá que os alimentos sejam armazenados de maneira segura, evitando a deterioração e garantindo que os estudantes tenham acesso a refeições frescas e nutritivas. Com essa estrutura, poderemos manter a qualidade dos alimentos, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos.

Além disso, esse serviço contribuirá para a organização e a eficiência na gestão da merenda escolar. Com o armazenamento adequado, será possível assegurar um planejamento alimentar que atende a todas as escolas da rede. A eficiência na gestão dos alimentos resultará em uma redução de desperdícios e na maximização dos benefícios oferecidos aos estudantes.

Por fim, a implementação do serviço de instalação da câmara frigorífica reforça o compromisso da Secretaria da Educação com a qualidade do serviço prestado. Ao investir em infraestrutura adequada, cria-se um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado. Essa iniciativa demonstra a preocupação com a formação integral dos alunos, assegurando que a alimentação escolar seja não apenas uma obrigação, mas uma prioridade. Portanto, o serviço de desinstalação e instalação da câmara frigorífica é um passo essencial para atender às necessidades educacionais e de saúde da nossa comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica, com dimensões internas: 3,08 x 460; dimensões externas: 350 x 5,08. Com capacidade de 12 mil kg. Incluindo peças e os técnicos-profissionais especializados, por conta da contratada. | Serviço | 1 |

Local de Entrega/Prestação: Avenida Chermont Alves de Oliveira N:747 Loja 2 - Bairro Sebastião Cesar Rego.

Prazo de Entrega/Execução: 10 (dez) dias úteis.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela unidade orçamentária 15.01, dotação orçamentária 12.122.2012.2.060 elemento de despesas 3.3.90.39, sub-elemento 39.99.

Tauá/CE, 23 de setembro de 2024.


Antônia Bezerra Gomes

Coordenadora da Coordenadoria da Gestão Escolar e de Pessoas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica para atender as necessidades da Célula de Alimentação Escolar vinculada a Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A prestação do serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para a Secretaria da Educação é de fundamental importância para garantir a adequada conservação de alimentos e insumos utilizados na merenda escolar. A alimentação saudável é essencial para o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, a câmara frigorífica permitirá que os alimentos sejam armazenados de maneira segura, evitando a deterioração e garantindo que os estudantes tenham acesso a refeições frescas e nutritivas. Com essa estrutura, poderemos manter a qualidade dos alimentos, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos.

3.2. Além disso, esse serviço contribuirá para a organização e a eficiência na gestão da merenda escolar. Com o armazenamento adequado, será possível assegurar um planejamento alimentar que atende a todas as escolas da rede. A eficiência na gestão dos alimentos resultará em uma redução de desperdícios e na maximização dos benefícios oferecidos aos estudantes.

3.3. Por fim, a implementação do serviço de instalação da câmara frigorífica reforça o compromisso da Secretaria da Educação com a qualidade do serviço prestado. Ao investir em infraestrutura adequada, estaremos promovendo um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado. Essa iniciativa demonstra a preocupação com a formação integral dos alunos, assegurando que a alimentação escolar seja não apenas uma obrigação, mas uma prioridade. Portanto, o serviço de desinstalação e instalação da câmara frigorífica é um passo essencial para atender às necessidades educacionais e de saúde da nossa comunidade escolar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|------|--|---------|--------|---------------------|------------------|
| 1 | Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica, com dimensões internas: 3,08 x 460; dimensões externas: 350 x 5,08. Com capacidade de 12 mil kg. Incluindo peças e os técnicos-profissionais especializados, por conta da contratada. | Serviço | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |



- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 4.3. O valor foi obtido através pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá. As pesquisa foi realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da contratação de uma empresa para a aquisição e instalação de uma câmara fria, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria da Educação em relação à conservação de alimentos destinados à merenda escolar.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir a qualidade e a segurança alimentar dos alunos, assegurando que as refeições servidas nas escolas sejam frescas, nutritivas e adequadamente conservadas.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma




eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

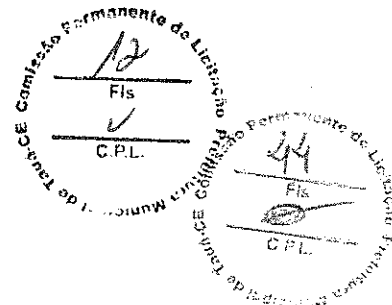
Tauá/CE, 23 de setembro de 2024.


José Eronilson Alexandrino de Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 06 de julho de 2023.

À

10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES
Rua Jose Ferreira Barbosa, 196, Boa Vista, Aiuaba-CE.
CNPJ: 10.230.422/0001-07

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

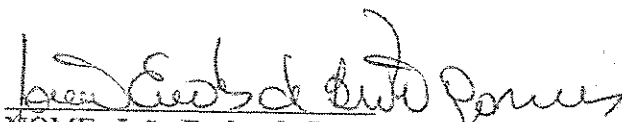
Prezado(a) Senhor(a).

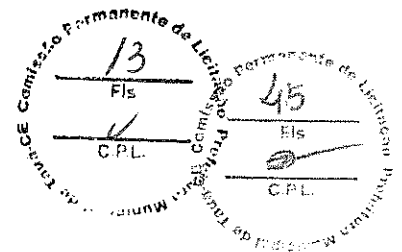
Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato nº 03.07.001/2023-SME-01, cujo objeto é **Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03.07.001/2023-SME.**

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: 06/07/2023


NOME: João Eudes de Brito Gomes
CPF nº 796.680.203-59



CONTRATO Nº 03.07.001/2023-SME-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES ABAIXO QUALIFICADO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.074.442/0001-69, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES, inscrita no CNPJ nº 10.230.422/0001-07, localizada na Rua Jose Ferreira Barbosa, 196, Boa Vista, Aiuaba-CE, no ato representada pelo Sr. João Eudes de Brito Gomes, inscrito no CPF nº 796.680.203-59, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 03.07.001/2023-SME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto *Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.*

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

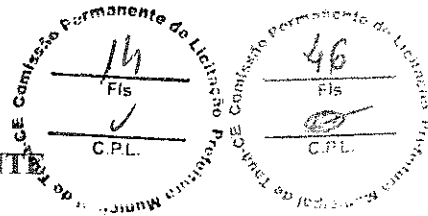
3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | VTOTAL |
|--------------------|--|-------|-------|-----------|----------------------|
| 01 | Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário. | SERV. | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 12.000,00 |



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria da Educação, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, na cidade de Tauá, nos locais determinados pela Secretaria da Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria da Educação do município de Tauá-CE.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Secretaria da Educação, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria da Educação do município de Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).



CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do FUNDEB, sob a dotação orçamentária nº 12.361.1002.2.074.0000 - **Manutenção das atividades do Ensino Fundamental**, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Fonte: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - **Impostos e Transferências de Impostos - 30%**.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) Contratado (a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;


13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

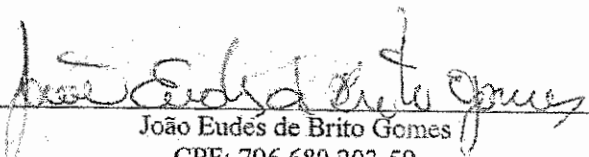
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, intiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeito

Tauá-CE, 06 de julho de 2023.




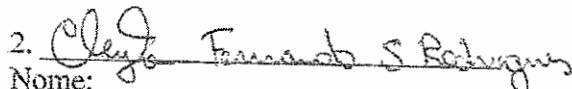
 José Erenilson Alexandrino Souza
 CPF: 757.626.843-34
 Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
CONTRATANTE



 João Eudes de Brito Gomes
 CPF: 796.680.203-59
 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES
 CNPJ: 10.230.422/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

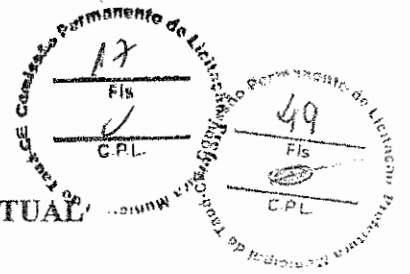
1. 
 Nome: Manoel Andreza Oliveira Soares
 CPF: 061.892.503.39

2. 
 Nome: Cleide Fernando S. Rodrigues
 CPF: 057.107.553-38



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1002.2.074.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023;


CONTRATADA: 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Eudes de Brito Gomes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tauá-CE, 06 de julho de 2023.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado(a) através da Portaria nº 0810009/2015, de 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1378/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) municipal requerente, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

| Servidor(a) | CPF nº | Matrícula nº. | Lotação | Período(s) Aquisitivo(s) |
|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------------------------|--------------------------|
| Barbara Silvelania Carlos Almeida | ***.377.013-** | 13933 | Secretaria Municipal de Saúde | 11/08/2015 a 10/05/2020 |

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 05 DE JULHO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1002.2.074.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica da Célula de Alimentação Escolar, com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023; CONTRATADA: 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES. ASSINA PELA CONTRATADA: João Eudes de Brito Gomes. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Tauá-CE, 06 de julho de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação,**



Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/07/2023 18:01:35 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1031





MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de Câmara Frigorífica para atender as necessidades da Célula de Alimentação Escolar vinculada a Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | | | |
|---|--|--------------------------------|--|
| Risco 01: | VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO | | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO. | | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBETO PRETENSO. | | | Responsável: SETOR DE COMPRAS |
| Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA. | | | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |

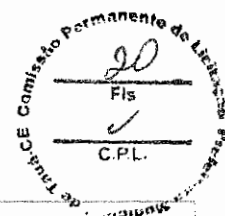
Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |

Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

| | | | |
|---|--|--|-----------------------|
| Ação(ões) Preventiva(s): | | | Responsável: |
| <ul style="list-style-type: none"> • JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; • ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS; | | | ORDENADOR DE DESPESAS |



| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA. | |
| Ação(ões) de Contingência: <ul style="list-style-type: none"> • SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; • APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA. • SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO; | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |

| | | | |
|-----------------------|---|--------------------------------|--|
| Risco 03: | RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE | | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): | <ul style="list-style-type: none"> • DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; • MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE; • PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO. | | |

| | |
|---|--|
| Ação(ões) Preventiva(s): <ul style="list-style-type: none"> • CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; • ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO; • SUBMETER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO. | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |
|---|--|

| | |
|--|--|
| Ação(ões) de Contingência: <ul style="list-style-type: none"> • REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO; | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |
|--|--|

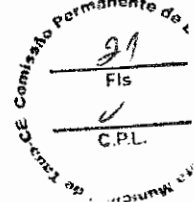
GESTÃO DE CONTRATOS

| | | | |
|-----------------------|--|---|--|
| Risco 01: | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

| | |
|--|--|
| Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL. | Responsável: FISCAL DO CONTRATO |
|--|--|

| | |
|---|---|
| Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |
|---|---|



| | | | | |
|-----------------------|---|---|--|--|
| Risco 02: | ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| Probabilidade: | Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | Alta | |
| Impacto: | Baixo | Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |

Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO. **Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO. **Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 03: BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

| | | | | |
|-----------------------|-------|---|--|--|
| Probabilidade: | Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | Alta | |
| Impacto: | Baixo | Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |

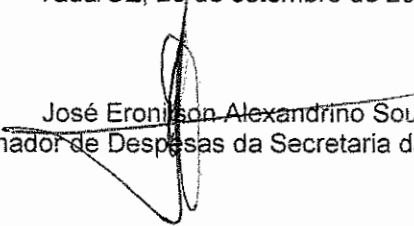
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS. **Responsável:** EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA. **Responsável:** GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá/CE, 23 de setembro de 2024.


 José Eronilson Alexandrino Souza
 Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



Ar Limpo Tauá - Ar condicionado

5.0 (1) Loja de refrigeração e eletrodomésticos em Tauá, Ceará
R. Otonária Maria de Lima R. Moreira, 19 - (07) 99654-9721
Aberto - Fecha às 11:00
"Serviço de ótima qualidade, pode confiar!"

Frioeletros

5.0 (1) Armazém técnica de eletrodomésticos em Tauá, Ceará
R. Silvestre Gonçalves, 17 - (07) 99654-9721
Aberto - Fecha às 12:00
Site no Google

frimaq

Nenhum comentário
Supermercado Super Inhambans
R. Farma Pública Nandém Dantas, 404 - (07) 99103-1000
Aberto - Fecha às 12:00

Tecnofrio Ar Condicionado

5.0 (1) Serviço de conserto de aparelhos de ar-condicionado em Tauá, Ceará
R. Antônio Cavali, 44 - (07) 99005-0405
Aberto - Fecha às 16:00
"Trabalhamos com manutenção e higienização de ar-condicionado"

Inverter Tauá

Nenhum comentário
Loja técnica de eletrodomésticos em Tauá, Ceará
R. Eliezer Bezerra Cavalcante, 160 - (07) 99993-2111
Aberto - Fecha às 12:00
Serviços no local - Estimativas on-line

Elétrica Free Som

5.0 (4) Loja de eletrodomésticos em Tauá, Ceará
R. Dondon Feltre, 620 - (07) 3497-1109
Aberto - Fecha às 17:00
"Ótimos produtos e de qualidade e baratos."

MACAVI TAUÁ

3.7 (35) Loja de eletrodomésticos em Tauá, Ceará
R. Dondon Feltre, 104 - (07) 99123-1111
Aberto - Fecha às 17:15
Receba na loja - Entrega

Zenir Móveis e Eletros

4.2 (114) Loja de móveis em Tauá, Ceará
R. Dondon Feltre, 113 - (07) 3001-1111
Aberto - Fecha às 17:30
"Um bom lugar para compras de móveis e eletros"

Refrigeracao Nhamuns

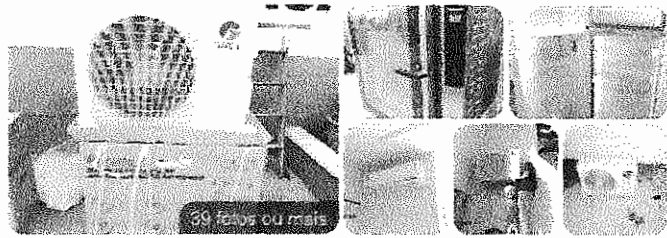
R. Antônio Jafar Enchilho, 185
Permanente fechado

Nacional Comércio e Serv de Refrigeraç...

R. Maria Odete Rocha, 23 - (07) 3437-1054
Permanente fechado

Frioeletros

5.0 (1) Armazém técnica de eletrodomésticos em Tauá, Ceará



Rules Salvar Compartilhar Ligar

Visão Geral

Avaliações

Opções de serviço: Serviços no local

Endereço: R. Silvestre Gonçalves, 17 - Centro, Tauá - CE, 63600-000

Horário de funcionamento: Aberto - Fecha às 12:00 - Reabre às 14:00

Telefone: (07) 99654-9721

Sugerir uma alteração - É proprietário desta empresa?

Adicionar informações ausentes

Adicionar website

Perguntas e respostas

Faça a primeira pergunta

Fazer uma pergunta

Enviar para smartphone

Enviar

Resumo das avaliações

5 100%
4 0%
3 0%
2 0%
1 0%

5,0

100% (1)

Um comentário

Mais comentários do Google

Comentar

De Frioeletros

"Frioeletros peças e serviços em Tauá Ceará"

Outras pessoas pesquisaram

Ver mais 16



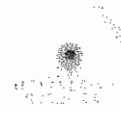
Tauá eletros



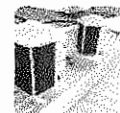
Frimaqa



Tecnofrio Ar



Elétrica Free



Inverter Tauá

← Cuiabá, Mato Grosso do Sul

Ar Limpo Tauá - Ar condicionado

5.0 (1) Loja de refrigeradores
R. Getúlio Maria de Lima P. Moreira, 19 - (05) 0
Aberto - Fecha às 11:30
"Serviço de ótima qualidade, pode confiar"

Frioeleros

5.0 (1) Assistência técnica de eletro
R. Savostre Gonçalves, 17 - (81) 99651-9721
Aberto - Fecha às 12:00
Serviço no local

friomaq

Nota sem comentário
Supermercado Super Inhamuns
R. Fátima Avelina Neném Borges, 454 - (01) 30105-000
Aberto - Fecha às 12:00

Tecnofrio Ar Condicionado

5.0 (1) Serviço de conserto de apar...
R. Antônio Carli, 44 - (11) 30015-9005
Aberto - Fecha às 18:00
"Trabalhamos com manutenção e higienização de ar-condicionado"

Inverter Tauá

Nota sem comentário - Atualize sua técnica de eletro...
R. Eliezer Botzama Cavalcante, 160 - (11) 90700-2...
Aberto - Fecha às 10:30
Serviço no local - Estimativas on-line

Eletrônica Free Som

5.0 (4) Loja
R. Dondon Felício, 320 - (05) 3497-1100
Aberto - Fecha às 17:00
"Ótimo produto e de qualidade e Barato."

MACAVI TAUÁ

3.7 (2) (35) Loja de eletro...
R. Dondon Felício, 184 - (05) 3523-...
Aberto - Fecha às 17:15
Retirada na loja - Entrega

Zenir Móveis e Eletros

4.2 (114) Loja de móveis
R. Dondon Felício, 149 - (05) 3001-...
Aberto - Fecha às 17:30
"Um bom lugar para compra de móveis e Eletros"

Refrigeracao Nhamuns

R. Antônio Jacai Sbrônio, 155
Permanente/tempo fechado

Nacional Comércio e Serv de Refriger...

R. Maria Clotilde Rocha, 29 - (05) 3437-1054
Permanente/tempo fechado

friomaq



Rotes, Salvar, Compartilhar, Ligar

Visão Geral

Atividade

Localizado em: Supermercado Super Inhamuns

Endereço: R. Fátima Avelina Neném Borges, 454 - Centro, Tauá - CE, 62960-000

Horário de funcionamento: Aberto - Fecha às 12:00

Telefone: (85) 35105-1600

Sugerir uma alteração - É proprietário desta empresa?

Adicionar informações ausentes

- Adicionar website
- Adicionar categoria

Perguntas e respostas

Faça a primeira pergunta

Fezer uma pergunta

Enviar para smartphone

Enviar

Resumo das avaliações

Seja o primeiro a avaliar

Mais comentários do Google

Seja o primeiro a avaliar

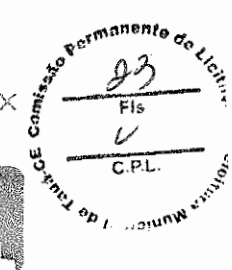
De friomaq

"Venda, Instalação e Manutenção de Ar-condicionado (Split e Piso Teto) Serviço Especializado Refrigeração Residencial(Geladeira e Freezer), Comercial(Câmara Frigorífica, Expositor e Ilha de Frios), Maquina de Lavar(Britemp/Consul e Eletrolux) Microondas... Mais

Perfis



Instagram





OCULTAR FILTROS

 Descrição 4... 1 1 1 X ✓

| Quantidade de Projeções de Custos | Valor de Contratação Estimado |
|--|--|
| 1 | R\$ 6.721.147,59 |
| C.A. CAMARA FRIGORIFICA 12 MIL KG BOMBETA PARA MANGUEIRA INSTALACAO AVULSO (SERVIDO) REPARACAO E MANUTENCAO MANUTENCAO DE FERRAGENS MANUTENCAO DE CAMARÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO | OBRAS EM S PUBLIC... OBRAS EM S PUBLIC... |



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: FRIOELETROS@hotmail.com

1 de outubro de 2024 às 10:34

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 10:33

Para: friomaqtaua@gmail.com

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 10:33

Para: voltamperetaua@gmail.com

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: mhconstrucaoeservico@gmail.com

1 de outubro de 2024 às 10:32

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 **MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx**
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: joaoeudes.bg@gmail.com

1 de outubro de 2024 às 10:33

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 09:04

Para: "eletromedeiros1@hotmail.com" <eletromedeiros1@hotmail.com>

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gerilma Maria de Abreu Paíão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.docx
334K

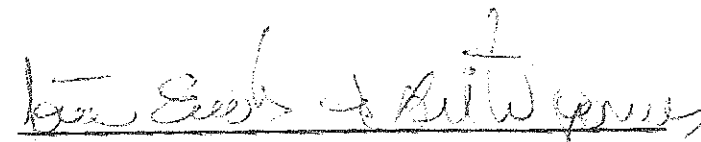
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
TAUÁ-CE

PROponente: JOÃO EUDES DE BRITO GOMES
CNPJ/CPF Nº: 10.230.422/0001-07
Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA BARBOSA Nº 196
BAIRRO BOA VITA
Cidade: AIUABA- CE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVIÇO | 01 | 32.412,00 | 32.412,00 |

Proposta válida por 30 dias, a partir de sua assinatura.


JOÃO EUDES DE BRITO GOMES CPF: 796.680.203.59

Tauá-CE, 08 de Outubro de 2024.

Tauá Ce, 08 de Outubro de 2020

**MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
TAUÁ-CE

PROPONENTE: F. RONIELLY DA FRANCA
CNPJ: 17.319.101/0001-22
ENDEREÇO: RUA CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO N50

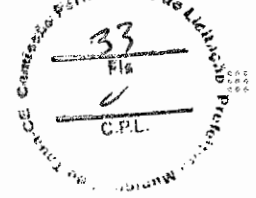
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVIÇO | 01 | 35.000,00 | 35.000,00 |

Proposta válida por 30 dias, a partir de sua assinatura.

CNPJ: 17.319.101/0001-22
F. Ronielly da Franca - ME

ADMINISTRADOR

F. RONIELLY DA FRANCA 17.319.101/0001-22



Resultados para Fortaleza - CE - Estreitar região

Patrocinado

apclim.com.br https://www.apclim.com.br > climatizacao

Instalação De Câmara Fria - Atendimento em Ceará

Serviço de Instalação e Manutenção Completo Para Ar Condicionado de Todos os Tamanhos. Soluções Completas para...



Fale Conosco

Entre em Contato Solicite um Orçamento Anyh

Nossos Serviços

Instalação e Manutenção Limpeza e Consultoria

Nosso Diferencial

Experiência Comprovada Atendimento sob Medida

Sobre Nós

Especialista em Climatização Mais de 20 Anos de Experiência

JBC Refrigeração http://www.jbc-refrigeracao.com.br

JBC Refrigeração – Soluções completas e inovadoras no ...

A JBC Refrigeração é uma empresa que atua na área de refrigeração comercial e industrial. Produzimos desde freezers horizontais, inferiores e verticais, câmaras ...

Multy Tech conceito https://multytech-conceito.com.br > assistencia-tecnica-de-c...

Assistência Técnica de Câmara Fria em Fortaleza

12 de set. de 2021 — A Multy Tech Conceito é uma empresa especializada em Serviço de Assistência Técnica de Câmara Fria em Fortaleza. Consertamos câmaras frias.

itfriocamaras.com.br https://itfriocamaras.com.br

Itfrio Câmaras Frigoríficas

Ajudamos na venda, instalação e manutenção de Câmara Fria, Walk in Cooler ... Empresa especializada em refrigeração - Onix Estâncias, Av. Getúlio Vargas, 4273

fsvicerefrigeracao.com.br http://www.fsvicerefrigeracao.com.br

Frio Service

Instalação e Manutenção. Câmara Fria, Instalação, Manutenção e Limpeza. Ar Condicionado. Instalação, Manutenção preventiva, limpeza e limpeza. Refrigerador.

Facebook https://www.facebook.com > ... > Itfrio Câmaras Frigoríficas

Itfrio Câmaras Frigoríficas | Fortaleza CE

Itfrio Refrigeração (Do Comércio e Comercial) Instalação, Manutenção e Conserto de Soluções Frigoríficas e Câmaras Frias. Faça já seu orçamento ...

Novo Frio

https://www.novofrio.com.br

NovoFrio – Refrigeração

Há mais de 10 anos trabalhamos com instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado em Fortaleza e região metropolitana. Produtos certificados.



OLX

<https://br.olx.com.br/fortaleza-e-regiao/servicos/mo...>

Montagem e manutenção de Câmaras frias - Fortaleza

21 de ago. de 2024 — Serviço de montagem e manutenção de câmaras frias ? Contato (55) 99744-9219.



Multy Tech conceito

<https://multytech.conceito.com.br/refrigeracao-industrial...>

Refrigeração Industrial em Fortaleza - Câmara Fria, Ilha de ...

12 de set. de 2021 — A Multy Tech Conceito está preparada para conceber câmaras frias, ilha de refrigeração, balcão refrigerado, geladeiras, freezers, entre outros ...



Dufrio

<https://www.dufrio.com.br/localizar-loja/ceara-fortaleza>

Fortaleza

Refrigeração comercial, Comercial - Expositores Refrigerados - Freezer Horizontal - Freezer Vertical - Câmaras Frias - Ver tudo. Materiais de Instalação.



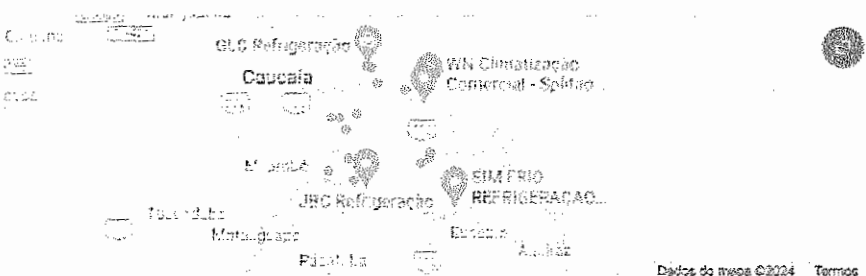
Grupo Refriville

<https://gruporefriville.com.br/informacoes/manutenca...>

Manutenção completa de câmara fria em Fortaleza

Contate a Refriville, a melhor na Manutenção completa de câmara fria em Fortaleza. Soluções de climatização para comércios e indústrias.

Locais :



SIM FRIO REFRIGERAÇÃO COMERCIAL

5.0 (13) (1) - Fornecedor de refrigerações comerciais

R. Eng. Aureliano Ferreira de Paula, 240 - (55) 99179-9209

Aberto - Fecha às 18:00

"Super recomendado."

Novo Frio - Refrigeração

4.8 (10) (2) (5) - Serviço de conserto de aparelhos de ar condicionado

R. São Pedro, 5322 - (55) 91770-2112

Aberto - Fecha às 17:00

"Já fazem 2 meses, não tive problema de vazamento de gás nem nada."

WN Climatização Comercial - Splitão - VRF - PMOC - Duto...

5.0 (1) (37) - Prestador de serviços de climatização

R. N. dos Velhos, 2115 - (55) 33305-4101

Aberto - Fecha às 17:00

"Gostei muito da instalação, são pessoas e bons profissionais."

Mais lugares →

Patrocinado



camaraprime.com.br

<https://www.camaraprime.com.br/>


Orçamento Câmara Fria

Peça Um Orçamento — Cada projeto é desenvolvido para trazer maior economia e produtividade para os negócios. Alta eficiência na refrigeração com operação silenciosa e mínima emissão de ruído.

A Empresa - Câmaras Frias



Patrocinado

 lp.refrigeracaoofjr.com.br
<https://lp.refrigeracaoofjr.com.br>

FJR Refrigeração - Fortaleza e Região

Instalação, limpeza, higienização, manutenção e conserto de seu ar condicionado gel. Serviço de manutenção de refrigeração de ar condicionado gel para você. Ar condicionado gel.
R. Rua José Pedro, 1290 - Parque Dois Irmãos, Fortaleza - Ceará - Aberto hoje - 07:00 - 18:00



Patrocinado

mirafrio.com.br
<https://www.mirafrio.com.br>

Camara fria para Congelados

camara fria e na Mirafrio eng. Fabricação de camara fria de todas medidas, para adega, depósito, armazens, restaurantes. Fabricação de porta frigorífica. Painéis frigoríficos e acessórios para...



Em: 11/05/2018 10:00:00 - © Tauá, Ceará - Do seu endereço IP - Atualizar local

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: itfrioorefrigeracao@gmail.com

15 de outubro de 2024 às 09:51

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Soninha Maria de Azevedo Patrício
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA (1).docx
334K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: multytech.conceito@gmail.com

15 de outubro de 2024 às 09:51

Prezados (as)


Venho por meio deste solicitar a cotação de preço para o serviço de desinstalação e instalação de câmara frigorífica para atender as necessidades da célula de alimentação escolar vinculada à Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Carolina Maria de Alencar Pinheiro
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 MINUTA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA (1).docx
334K

ANEXO

MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
TAUÁ-CE

PROponente: TRC REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF Nº: 14.003.282/0001-95
Endereço: RUA FRANCISCA VIOLETA CAVALCANTE 09A CENTRO TAUÁ CE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA. | SERVIÇO | 01 | 36.400,00 | 36.400,00 |

Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.

ANTONIO RAFFAEL MEDEIROS
CPF: 000.805.133-01
SOCIO ADMINISTRADOR

Tauá-CE, 15 de OUTUBRO de 2024.

Antonio Rafael Medeiros

TRC REFRIGERAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.003.282/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 202409230003 | IP: 168.181.15.2

Objeto: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CELULA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULADA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE.

| ITEM | FORNECEDORES | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | TELEFONE | CONTRATANTE | Nº LICITAÇÃO / DATA | SRP | MODALIDADE | VALOR (R\$) |
|------|--|--|---|----------|-------------|---------------------|-------------------|---|-------------------------------------|
| 1 | 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES F. RONIELY DA FRANCA T R C REFRIGERACAO & SERVICOS LTDA | 10.230.422/0001-07 17.319.101/0001-22 14.003.282/0001-95 | RUA JOSE FERREIRA BARBOSA, 196, BOA VISTA, ALUMBA / CE - CEP: 63.575-000 RUA CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO, 50, DR. JOSE OSIMO, TAUÁ / CE - CEP: 63.660-000 RUA FRANCISCA VIOLETA, 9, CENTRO, TAUÁ / CE - CEP: 63.660-000 | - | - | - | NÃO NÃO NÃO | Não se aplica Não se aplica Não se aplica | 32.412,00 35.000,00 38.400,00 |

sem pg

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | METODOLOGIA |
|------|--------|---------|--|----------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | Serviço | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 4,60; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,06. COM CAPACIDADE DE 12 MIL. KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA. | 34.604,00 | 34.604,00 | Média |

VALOR TOTAL: R\$ 34.604,00

TAUÁ / CE, 21 DE OUTUBRO DE 2024

Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA.

Preço 1
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CO
Marca:
Número pedido: 24100020
Finalizado em: 08/10/2024

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR |
|--|--------------------------------------|----------------------------|---------------|
| 10.230.422/0001-07 | 10.230.422 JOAO EUDES DE BRITO GOMES | Demais | R\$ 32.412,00 |
| ENDEREÇO | | E-MAIL | |
| RUA JOSE FERREIRA BARBOSA, 196, BOA VISTA, Aluaba / CE - CEP: 63.575-000 | | eduardo_aluaba@hotmail.com | |

Preço 2
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CO
Marca:
Número pedido: 24100022
Finalizado em: 06/10/2024

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR |
|---|----------------------------|-----------------------|---------------|
| 17.219.101/0001-22 | F. BONIELLY DA FRANCA | Demais | R\$ 35.000,00 |
| ENDEREÇO | | E-MAIL | |
| RUA CANDIDO ALEXANDRINO BARRETO, 50, DR. JOSE OSIMO, Tatiá / CE - CEP: 63.560-000 | | aurimar2018@gmail.com | |

Preço 3
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 460; DIMENSÕES EXTERNAS: 350 X 5,08. COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TECNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CO
Marca:
Número pedido: 24100035
Finalizado em: 18/10/2024

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR |
|---|------------------------------------|------------------|---------------|
| 14.003.282/0001-95 | T R C REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA | Demais | R\$ 35.400,00 |
| ENDEREÇO | | E-MAIL | |
| RUA FRANCISCA VIOLETA, 9, CENTRO, Tauá / CE - CEP: 63.560-000 | | None | |



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tauá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Gervina Maria de Abreu Paixão, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Tauá adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ

FORNECEDOR

DATA DA SOLICITAÇÃO

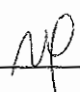
DATA DA RESPOSTA

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Tauá apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médias dos valores obtidos na pesquisa de preços.

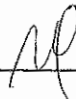
Tauá / CE, 21 de Outubro de 2024


Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Tauá / CE, 21 de Outubro de 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá.

| Nº PESQUISA | DATA DE INÍCIO | DATA DE FINALIZAÇÃO | VALOR - R\$ |
|--------------|----------------|---------------------|---------------|
| 202409230003 | 23/09/2024 | 21/10/2024 | R\$ 34.504,00 |

| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL |
|---------------------|------------|
| Preço de fornecedor | 100,0% |

Gerвина Maria de Abreu Paixão

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

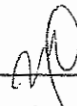
| DESCRIÇÃO | VALOR | FONTE |
|-----------|-------|-------|
|-----------|-------|-------|

SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: 3,08 X 4,60; DIMENSÕES EXTERNAS: 3,50 X 5,08, COM CAPACIDADE DE 12 MIL KG. INCLUINDO PEÇAS E OS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, POR CONTA DA CONTRATADA.

R\$ 34.504,00

Preços de fornecedores.

Tauá / CE, 21 de Outubro de 2024



GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que fora priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O Objeto da Despesa é a SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CELULA DE ALIMENTAÇÃO ESOLAR VINCULADA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

Justificamos que fora consultado o Sistema "Painel de Preço", ferramenta esta, informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, apresentando resultados limitados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade do objeto desejado, e sistema de cotação M2A, contudo não foram identificados os itens de mesma especificação para do objeto desejado pela Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE, descrita detalhadamente no Documento de Formalização de Demanda.

Diante da dificuldade exposta acima, passamos as pesquisas dentro do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará na busca por empresas que participaram de licitações desta e outras municipalidades, sendo estes vencedores ou participantes em processo de objeto similar.

Com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SEGES/ME Nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, este Setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações desta e municipalidade, assim como fornecedores que estão cadastrados no banco de dados deste município.

Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através dos e-mails, nos autos, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de



PREFEITURA DE
TAUÁ

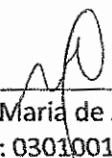
Estado do Ceará
Prefeitura de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



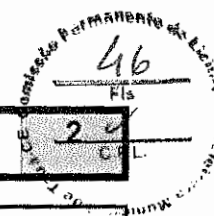
cotação para formação de preço, assim deixando transparente que se tratava apenas de uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

O Mapa de preço foi elaborado contendo cotações válidas pelo servidor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, abaixo subscrita, que procedeu a assinatura, em 21/10/2024. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média e menor valor dos preços coletados nas propostas recebidas.

Tauá-CE, 21 de outubro de 2024.



Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE



PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **